



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE ADESÃO AO FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DA BAHIA – FEAGRI

Termo de Adesão e Compromisso que entre si celebram o Estado da Bahia, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI e o Município de _____,

por intermédio da Prefeitura Municipal, para adesão ao **Fórum Estadual de Gestores da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - FEAGRI**, no âmbito do Estado da Bahia.

O ESTADO DA BAHIA, por meio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**, doravante denominada SEAGRI/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.057/0001-63, com sede na Av. Luis Viana Filho, 4^a Avenida, nº 405.Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41.745.002, Salvador/BA - Brasil, neste ato representada pelo Secretário de Estado, JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, devidamente autorizado, mediante Decreto Estadual publicado no D.O.E. de 19/05/2021 e o **MUNICÍPIO DE _____**,

com sede _____, inscrito no CNPJ nº _____, representado (a) pelo Prefeito (a), Sr.(a) _____, RG nº _____, expedida pela _____ / ___, CPF nº _____._____._____._____, devidamente autorizado/a, mediante ato de posse e diplomação publicado no D.O.M. de ____/____/_____, nos termos da Lei nº 13.204/2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, da Lei nº 12.626/2012, que altera a nomenclatura e finalidade da SEAGRI, do Decreto nº 17.029/2016, que aprova o Regimento da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI, e da Portaria nº 70/2021, Publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 22 de outubro de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO** para integrar o **Fórum Estadual de Gestores da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - FEAGRI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o **Fórum Estadual de Gestores da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - FEAGRI** consiste num mecanismo para os diálogos entre os seus representantes com o intuito de acompanhar as políticas públicas e programas governamentais sobre esta temática, formulando assim recomendações de natureza estratégica para aprimorar sua intersetorialidade e transversalidade do setor agropecuário do Estado da Bahia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

CONSIDERANDO que a **Secretaria da Agricultura Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI**, possui a finalidade e competência de formular e executar a Política de Desenvolvimento da Agropecuária, Cooperativismo e Irrigação, bem como promover e executar ações de defesa sanitária animal e vegetal, o controle e a inspeção de produtos de origem agropecuária.

CONSIDERANDO o objetivo de promover o desenvolvimento do setor agropecuário e agroindustrial, a ampliação da sustentabilidade ambiental, a integração das cadeias produtivas, o impulsionamento econômico e social e à geração de emprego e renda, bem como de ampliar a distribuição dos benefícios de sua produção entre os 417 municípios do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO o estímulo ao empreendedorismo, ao cooperativismo e à inclusão socioprodutiva, por meio do fortalecimento de Rotas Produtivas, integrando as redes de sistemas produtivos e inovativos, existentes ou potenciais, de forma a integrá-los a sistemas municipais, territoriais, estaduais, nacionais ou globais.

CONSIDERANDO que o **Fórum Estadual de Gestores da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - FEAGRI**, de natureza consultiva, deverá ter a finalidade de promover a cooperação mútua entre os órgãos públicos federais, estaduais e municipais voltados para a Política de Desenvolvimento da Agropecuária, Cooperativismo e Irrigação, bem como para ações de defesa sanitária animal e vegetal, o controle e a inspeção de produtos de origem agropecuária, relacionadas ao Estado da Bahia e seus Municípios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a adesão do Município _____ ao **Fórum Estadual de Gestores da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - FEAGRI** e a definição de compromissos e responsabilidades, com a finalidade promover a cooperação mútua, entre os órgãos públicos federais, estaduais e municipais voltados para a Política de Desenvolvimento da Agropecuária, Cooperativismo e Irrigação, bem como pelas ações de defesa sanitária animal e vegetal, o controle e a inspeção de produtos de origem agropecuária, relacionadas ao Estado da Bahia e seus Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

I - Para a execução deste Termo de Adesão, a **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, compromete-se à:

a) Coordenar as atividades propostas e desenvolvidas no âmbito do **Fórum Estadual de Gestores da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - FEAGRI**;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

b) Auxiliar nas ações de formação e capacitação em gestão pública e em Políticas Públicas de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura com os gestores municipais;

c) Fomentar parcerias institucionais entre os Municípios e outros órgãos Estaduais visando o aperfeiçoamento da gestão pública, monitoramento e avaliação das Políticas Públicas de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura;

d) Apoiar os Municípios que não possuem organismos voltados para a Política de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura à criação destes, por meio de troca de informações e diálogos institucionais;

e) Apoiar os Municípios que possuem organismos na estruturação e organização destes, por meio da realização de palestras, seminários, rodas de diálogos, debates, e diálogos institucionais;

f) Disponibilizar no site da SEAGRI a lista atualizada dos Municípios que integram o **Fórum Estadual de Gestores da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - FEAGRI**, com as principais informações e contatos.

II - Para a execução deste Termo de Adesão, o MUNICÍPIO _____, compromete-se à:

a) Promover a transversalidade das Políticas de Promoção da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura nas políticas públicas executadas pelo Município em áreas estratégicas como educação, saúde, infra-estrutura, desenvolvimento econômico e rural, geração de emprego e renda;

b) Fortalecer a participação da sociedade civil e do controle social por meio do estímulo a criação de Conselhos Municipais de Políticas de Promoção da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, bem como, de valorização e fortalecimento destes Conselhos, e por meio de criação de fóruns, espaços de diálogos institucionais e assentos das representações das organizações em outros Conselhos de Políticas Públicas;

c) Propiciar a construção e o fortalecimento das relações institucionais com organismos e entes públicos e privados que dialogam com as Políticas de Promoção da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, por meio de parcerias;

d) Indicar um servidor público responsável pela execução da Política de Promoção da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, comunicando à SEAGRI, e propiciar as condições necessárias para participação deste servidor às reuniões, encontros e eventos do Fórum de Gestores Municipais de Promoção da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

e) Elaborar instrumentos de gestão de Políticas Públicas de Promoção da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, tais como, os Planos Municipais;

f) Realizar, sempre que possível processo de escuta qualificada à sociedade civil, como audiências públicas, voltadas para a discussão da temática objeto do presente termo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Parágrafo primeiro: Na hipótese de divergência ou não atendimento às cláusulas deste Termo de Adesão por qualquer das partes o responsável deverá ser notificado por escrito, dispondo de 60 (sessenta) dias contados da notificação para apresentar justificativas e a correção do ato.

Parágrafo segundo: Não havendo a regularização do ato no prazo estabelecido no parágrafo primeiro o presente instrumento será considerado automaticamente rescindindo.

Parágrafo terceiro: Poderá ser rescindido o presente termo de adesão por qualquer das partes caso exista norma jurídica superveniente que torne inexecutável o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria d Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura do Estado da Bahia - SEAGRI providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, e o Município providenciará a publicação do extrato deste instrumento no seu respectivo Diário Oficial Local, enviando cópia desta publicação à SEAGRI.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O termo de adesão terá vigência por tempo indeterminado, a contar da data de assinatura deste instrumento e, em caso de interesse de uma das partes na resilião, basta que se pronuncie formalmente com antecedência de 30 dias.

CLÁSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, dissídios, controvérsias, ou casos omissos decorrentes do presente termo, fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Por assim estarem ajustados e de pelo acordo, assinam o presente Termo de Adesão, os titulares da SEAGRI e da Prefeitura Municipal de _____,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA
em duas vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas que também o
subscrevem, produzindo assim os seus efeitos legais.

Salvador, BA, ____ de _____ de ____.

João Carlos Oliveira da Silva

Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura do Estado da Bahia

XXXXXX

Prefeito do Município de

1 – Testemunha

RG

2 - Testemunha

RG